PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 101 - de 1.951.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.$81.289,50 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove - cruzeiros e cinquenta centavos), para atender ao pagamento da fatura - nº 4.987, de igual importância, emitida pela firma VIAS E VIATURAS S. A., da Capital, em 23 do mês de Julho findo, correspondente aos gastos feitos com a reforma da motoniveladora UD-900, série nº UD 95.145, d e propriedade da Municipalidade.-

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da pre - sente lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verifi - car no corrente exercício.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 18 de Agosto de 1951.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretario.-